

LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 544/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina MARIA SIQUERIA DE CARVALHO, a Quadra I, Loteamento Altiplano, Brejinho - PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada de MARIA SIQUERIA DE CARVALHO, uma das ruas laterais das imediações da Quadra I, Loteamento Altiplano, Brejinho-PE.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeite Constitucional

Gilsomar Bento da Costa Prefeito CPF: 781.085.004-00 Brejinho-PE

PUBLICADO EM

Responsive

Real 17/12/2021

Luciana Alves Mendes CPF: n° 042.259.354-00 Agente de Tesouraria

6 8

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos resevados. Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00